



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 043/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 008/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 12.601,61 (doze mil, seiscentos e um reais e sessenta e um centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

0800 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

0801 – Departamento de Serviços Urbanos

15.451.00611.007 – Reurbanização Urbana R\$ 10.146,04
 4.4.9.0.51.00.00 – 1740 – 33783 – Obras e Instalações..... R\$ 2.455,57
 4.4.9.0.51.00.00 – 1740 – 31783 – Obras e Instalações.....

TOTAL..... R\$ 12.601,61

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a Anulação Total/Parcial de Dotações Orçamentárias, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2010 e o Excesso de Arrecadação de 2011, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Excesso de Arrecadação da Fonte 783..... R\$ 171,98
 b) Superávit Financeiro da Fonte 783..... R\$ 10.146,04

c) 0800 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

0801 – Departamento de Serviços Urbanos

15.451.00611.007 – Reurbanização Urbana R\$ 2.383,59
 4.4.9.0.51.00.00 – 1740 – 01000 – Obras e Instalações.....

TOTAL..... R\$ 12.601,61

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze

INES GOMES
 Prefeita Municipal